



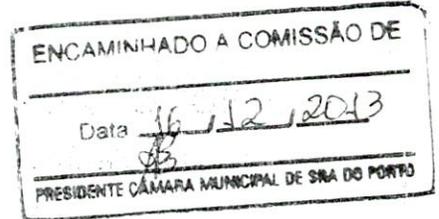
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera Lei 447/2001 de Subvenção de Apoio Cultural e dá outras providências.



O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 447/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

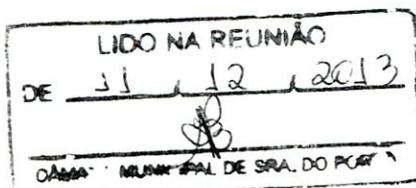
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para Associação Comunitária Senhora do Porto, com sede e atividades nesta cidade, uma subvenção no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais.

Art. 2º - O artigo 5º da Lei 447/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

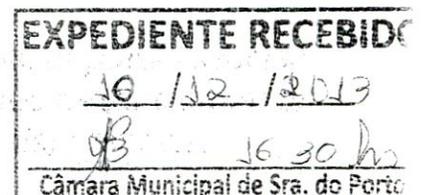
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 04 de Dezembro de 2013.



GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, MG.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 051/2013.

MENSAGEM Nº 051/2013.

Senhora do Porto, 09 de dezembro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto,

Submeto à elevada deliberação de V. Exa. o texto do projeto de lei que "Autoriza Subvenção de Apoio Cultural e dá outras providências."

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e ainda foi elaborado observando-se as necessidades enfrentadas pelo município.

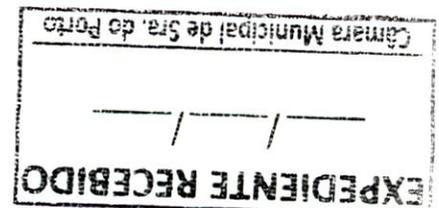
Como já existe Lei Autorizando convênio, o objetivo deste projeto é corrigir os valores que se encontram defasados desde 2001.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente:


Geraldo Lúcio Albino
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto
Vereador Matozinho Luiz de Souza
SENHORA DO PORTO/MG